



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

## CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 196/98

DE 16 DE JUNHO DE 1.998.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.”

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para dar cumprimento a Convênio firmado entre a Secretaria da Previdência e Assistência Social e a Prefeitura, fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 49.128,75 (quarenta e nove mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) que receberá a seguinte classificação orçamentária:


08 - Secretaria de Promoção Social	
01 - Gabinete do Secretário e Unidades	
15 - Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
486 - Assistência Social Geral	
1065 - Construção da Casa da Farinha	R\$ 39.057,30
1066 - Aquisição de Equipamentos para Casa da Farinha	R\$ 10.071,45
	<b>49.128,75</b>

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais e de igual valor da dotação orçamentária:

03.03.03.07.025.1010 - Construção e Ampliação do Bloco Administrativo	
4110 - Obras e Instalações	

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Pontal do Araguaia, 16 de Junho de 1.998.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL